



ESTADO DO MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

PORTARIA N.º 226/2026-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso XIX, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997;

considerando a Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, orienta a elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;

considerando a Lei Estadual n.º 9.279, de 22 de setembro de 2010, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema Estadual de Educação Ambiental do Maranhão, que disciplina que o Plano Estadual de Educação Ambiental, o qual estabelece como temática a EA voltada para a abordagem dos resíduos sólidos;

considerando a Lei Estadual n.º 11.326, de 24 de agosto de 2020, que estabelece a obrigatoriedade da implantação da logística reversa no Estado do Maranhão para recolhimento de produtos e embalagens que especifica;

considerando a Lei Estadual n.º 11.365, de 19 de outubro de 2020, que institui a Escola Ambiental do Estado do Maranhão, viabilizando a execução da Política Estadual de Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de educação formal e não formal, no âmbito público e privado, visando, além da sensibilização socioambiental, a geração de trabalho e renda;

considerando o Decreto n.º 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

considerando o Decreto Estadual n.º 38.140, de 6 de março de 2023, que define as diretrizes para implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado do Maranhão;

considerando o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UEMA como instrumento interligado para uma gestão eficiente dos resíduos sólidos na Instituição, e;

considerando que a Universidade Estadual do Maranhão, como geradora de resíduos, deve executar o disposto na Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos e demais

normativas afins, assegurando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores e colaboradores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial para elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

1. Profa. Ariadne Enes Rocha, ID n.º 00007145/0 (Presidente);
2. Prof. Antônio Fernando Lavareda Jacob Júnior, ID n.º 00853053/1 (Membro);
3. Profa. Carmen Lúcia Bentes Bastos, ID n.º 00006627/1 (Membro);
4. Luciana Barros Oliveira, ID n.º 00838693/1 (Membro);
5. Profa. Maria Teresinha de Medeiros Coelho, ID n.º 00006634/1 (Membro);
6. Profa. Nadja Furtado Bessa dos Santos, ID n.º 00006679/0 (Membro);
7. Prof. Péricles Mendes Nunes, ID n.º 00809628/6 (Membro);
8. Suely de Fátima Fazenda Kusaba, ID n.º 00892647/0 (Membro);
9. Profa. Raquel Maria Trindade Fernandes, ID n.º 00823299/2 (Membro);
10. Profa. Rossane Cardoso Carvalho, ID n.º 00006635/0 (Membro);
11. Walter Gomes Goiabeira Filho, ID n.º 00879685/2 (Membro) .

Art. 2º As competências dos membros e da presidência da referida Comissão estão descritas na Portaria Normativa n.º 106/2026-GR/UEMA, de 28 de janeiro de 2026, que mantém a Comissão de Acompanhamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS da Universidade Estadual do Maranhão, com a finalidade de monitorar a execução das ações previstas no Plano, propor atualizações e assegurar o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 2 de março de 2026, cessando os efeitos da Portaria n.º 361/2025-GR/UEMA, de 29 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 24 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão. São Luís - MA - CEP 65055-310

- <https://www.uma.br/>



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 27/02/2026, às 13:55, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013150131** e o código CRC **A22721FE**.
